

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 2833/2019**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores **GERSON SALLES MACHADO**, matrícula SIAPE 1445521, CPF 729.848.720-53 (titular) e **VANDRÉ RODRIGUES NUNES**, matrícula SIAPE 2038445, CPF 013.398.530-00 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 048/2019 – SRP** em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Biomedical Produtos Científica Médicos e Hospitalar Ltda., Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos, Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda., Cremer S.A, De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação, Fradel-Med Ind. e Com. de Aparelhos Médicos Ltda., G. Gotuzzo e Cia Ltda., G V S do Brasil Ltda., Guinez International Com. Repres. e Importações., MCMED Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., Multisul Comércio e Distribuição Ltda., Primed Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, RS - Produtos Hospitalares Ltda., Saavedra Representações Ltda., Sispack Medical Ltda., Wel Dist. de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda – ME., Zarek Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos (cânulas, cateteres, equipos, sondas e outros), visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Em 25 de outubro de 2019.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração